

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023 -  
CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE RPPN (RESERVAS  
PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL) LOCALIZADAS  
EM ANTONINA/PR PARA O PAGAMENTO POR SERVIÇOS  
AMBIENTAIS MUNICIPAL – PSAM ”**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, em especial na Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 327/2022, de 23 de dezembro de 2022,

**TORNA PÚBLICO,**

para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente “**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE RPPN (RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL) LOCALIZADAS EM ANTONINA/PR PARA O PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS MUNICIPAL – PSAM ”**, nos termos da Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022.

1- O Pagamento por Serviços Ambientais Municipal - PSAM é destinado para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN - existentes no território do Município de Antonina, com o objetivo de promover a conservação da biodiversidade, a regulação do clima e a proteção dos processos ecológicos essenciais e ampliar as funções prestadas pelos ecossistemas naturais conservados, imprescindíveis para a manutenção das condições ambientais adequadas à sadia qualidade de vida, funções estas que podem ser restabelecidas, recuperadas, restauradas, mantidas e melhoradas pelos proprietários, com o apoio e incentivo do poder público.

2 - O não preenchimento de qualquer requisito estabelecido na Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022 inviabiliza a adesão do imóvel ao PSAM, assim como, as propriedades que não derem cumprimento ao que foi estabelecido no PIP não farão jus ao recebimento dos pagamentos.

3 - As inscrições são gratuitas, devendo os interessados apresentarem todos os documentos relacionados na Lei Municipal nº 37/2020 de 02 de setembro de 2020 e Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022, e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 25 de janeiro de 2024, das 9h às 16h, ou por meio e-mail: [adm.semاد@antonina.pr.gov.br](mailto:adm.semاد@antonina.pr.gov.br) até às 23h59min. do dia 25 de janeiro de 2024.

4. A Secretaria competente não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

5. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial [www.antonina.pr.gov.br](http://www.antonina.pr.gov.br).

6. Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua Nicolau Feres - Batel, Antonina/PR.

7. Os recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Comissão designada e o relatório de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário.

8. A participação neste Edital de Chamamento Público de Credenciamento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

9. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Antonina, pois, não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

10. Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato/credenciado não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Secretaria responsável.

Antonina, 21 de dezembro de 2023

**MURILO NEMER DE SOUZA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**CD759A91